



Diário Oficial

Ano IV N° 119 – 1 página

Sexta-feira, 24 de junho de 2016

Prefeitura Municipal de Arari - MA
arari.ma.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DECRETO N° 009/2016-GAB 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DECRETO N° 009/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º, XXIV da CF/88 e art. 65, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, com base no **art. 5º, alínea “m”** do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, (construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos, e cemitérios), para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma Gleba de terreno residencial localizado na Avenida Hoendel Hayden, neste Município e as benfeitorias neles existentes,

tendo como descrição do perímetro as seguintes coordenadas: **Inicia do Ponto M-1 para o M-2 limita-se com a Avenida Hoendel Hayden, bairro Centro, Arari- MA, medindo 52,00 (cinquenta e dois metros); do M-2 para o M-3 limita-se com o retorno/rotatória das duas Avenida, medindo 31,00m (trinta e um metros); do M-3 para o M-4, limita-se com a Avenida Doutor João da Silva Lima, medindo 74,00m (setenta e quatro metros); do M-4 para o M-1, limita-se com o retorno das avenidas, medindo 68m (sessenta e oito metros) constituindo uma área descrita em 3.118,50m² (três mil cento e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados).**

Art. 2º- A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a **construção de um Centro de Eventos de natureza multicultural.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias **consignadas em Lei Orçamentária Anual.**

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, **para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.**

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arari- MA, 24 de Junho de 2016.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal N° 008
de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

José Francisco Martins Pereira
Vice-prefeito

Marcelo Santana
Secretário Municipal de
Administração e Gestão Financeira

José Cleilson Fernandes
Assessor Especial de Comunicação

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br